



Ref. Projeto de Lei Nº 047/2012

Publicação: Jornal _____

Edição: Data

**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

LEI Nº 1714/2012

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO
DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte**

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, através de Decreto, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde para exercício financeiro de 2012, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme estabelecido na Lei Federal nº 4.320/64 na forma e valores constantes a seguir:

Órgão	Natureza da Despesa	Descrição	Valor R\$
1501	44.90.52.00	Equipamento e Mat. Permanente	40.000,00
1501	33.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa de Trabalho “Implantação de CAPS – AD” que integrará a estrutura Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - Os recursos para atender a referida implementação serão provenientes de repasse Federal para o CAPS-AD, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), não previsto inicialmente no orçamento vigente;



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, considerando a necessidade de adequação na estrutura orçamentária, a criar elementos de despesas no programa de trabalho criado no artigo 2º, conforme a necessidade.

Parágrafo Único – O ato de criação de elementos de despesa não se confunde com autorização de suplementação orçamentária, que será executada por leis específicas.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 22 de agosto de 2012.

**Luciano Ramos Pinto
Presidente**